

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 5h383uox <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 02/09/2015 Requerimento nº 400/2015 Protocolo nº 4575/2015
<b>Autor:</b> Dep. Gilmar Fabris	

Com fulcro nos artigos 177 e seguintes do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado requerimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Exmo Sr. Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, solicitando as seguintes informações:

I – Em Mato Grosso o Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP também conhecido como “Botão do Pânico” foi implantado em 2014, quantos dispositivos já foram implantados;

II – Quais os índices de redução de violência contra mulheres monitoradas pelo referido dispositivo foram alcançados?

III – Quais municípios além de Cuiabá serão beneficiados com a implantação desse dispositivo?

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Agosto de 2015

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento solicita informações quanto ao Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP também conhecido como “Botão do Pânico”

O Dispositivo de Segurança Preventiva DSP, conhecido popularmente como “Botão do Pânico”, é um equipamento desenvolvido pelo Instituto Nacional de Tecnologia Preventiva INTP – e objetiva a fiscalização do cumprimento de medidas protetivas estabelecidas pela Lei “Maria da Penha”.

O “Botão do Pânico” é um dispositivo eletrônico de segurança preventiva que possui GPS e também gravação de áudio. No momento em que o botão é pressionado, disponibiliza um processo de escuta e a central de videomonitoramento recebe um chamado e uma viatura é acionada imediatamente para atender a ocorrência.

Ele capta a conversa num raio de até 5m e a gravação pode ser utilizada como prova judicial contra o agressor que violar a medida protetiva.

O Projeto foi implantado pioneiramente no Estado do Piauí e depois em diversas cidades do Estado do Espírito Santo e desperta, pela sua eficácia comprovada, interesse em diversos Estados da Federação e da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, que já pondera em estender a medida por todo o país.

Nos Estados de São Paulo, Paraíba e Rio de Janeiro já tramitam projetos nos quais nos guiamos para a elaboração dessa proposição, haja vista o grande número de mulheres em nosso Estado sob a égide de medidas protetivas e que necessitam de um controle mais rigoroso para evitar que advenham maiores consequências.

Não basta somente a punição aos agressores depois do fato consumado. É necessário a adoção de mecanismos eficientes para coibir delito contra mulheres, antecipando a chegada dos agentes de segurança a um local de possível agressão.

Conforme disposto na Constituição Federal, a segurança é garantia fundamental do cidadão e é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

Precisamos implantar esse dispositivo urgentemente em todo Estado, com objetivo de diminuir os altos índices de violência contra a mulher.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Agosto de 2015

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual